**PROJETO DE LEI Nº 058 /2018**

***"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, O MÊS "AGOSTO LARANJA", DEDICADO AS AÇÕES VOLTADAS A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Magno Bollmann, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de São Bento do Sul o mês "Agosto Laranja", dedicado a ações voltadas a conscientização e prevenção de deficiências.

**Art. 2º** As atividades desenvolvidas durante o mês "Agosto Laranja" tem por objetivo conscientizar a sociedade a respeito das necessidades especificas de organização social e de politicas publicas para promover a inclusão social, para combater o preconceito e a discriminação bem como agir na garantia de direitos do cidadão.

**Art. 3º** Durante o mês "Agosto Laranja" serão realizados ações no âmbito da Educação, Saúde e Assistência Social, tais como campanhas educativas, divulgações na mídia, debates, seminários e palestras abordando a prevenção de deficiências.

**Art. 4º** A Prevenção de deficiências a que se refere esta Lei abrangera:

**I** – a prevenção primária, que se desenvolve mediante ações de promoção da saúde e de proteção da integridade física e psíquica dos cidadãos;
**II** – a prevenção secundaria, mediante detecção, diagnostico e intervenção precoces; e

CMSBS 07/Jun/2018 17:41 002834 014118 Smmc

**III** – a prevenção terciaria, por meio de ações destinadas a limitar ou reduzir a deficiência do individuo.

**Art. 5º** Durante o mês "Agosto Laranja" serão abordadas temáticas que envolvam todos os tipos de deficiências, sejam elas físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas ou referentes ao transtorno do espectro autista ou a síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos em seus diferentes ciclos de vida, de forma a garantir a abordagem de todas as especificidades.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2018.

Peter Alexandre Kneubuehler
Vereador – PP

Magno Bollmann
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial do Município de São Bento do Sul, o mês "Agosto Laranja" dedicado a ações voltadas a conscientização e prevenção de deficiências.

A exemplo das ações de prevenção desenvolvidas pela Federação das APAE´s do Estado de Santa Catarina (FEAPAES-SC), por meio do "Programa Prevenir", previstas na Política Estadual de Educação Especial do Estado de Santa Catarina, nosso município também efetiva ações de prevenção durante o ano todo, concentrando-se no mês de agosto. Em agosto, em âmbito nacional de 21 a 28, celebra-se a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, momento de conscientização acerca da população com deficiência em suas demandas específicas. E, em nosso município contamos com o Dia Municipal de Prevenção – em 21/08, instituído pela Lei Nº 3458/2014 com ações pontuais pertinentes à causa. Portanto, a proposição do "Agosto Laranja" objetiva envolver todos os segmentos da sociedade onde as ações de prevenção sejam incorporadas pela população em seu cotidiano, e, reconhecidas pela devida importância.

A prevenção de deficiências possui relevância comprovada, pois o Censo do ano de 2010 confirmou que 21% da população de Santa Catarina possuem algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 6.178.000 pessoas apresentam essa condição. Dessa forma, um em cada 10 cidadãos possui algum tipo de limitação, sendo a prevenção um interesse primordial.

A prevenção dos problemas de saúde associados às deficiências é uma questão de desenvolvimento, portanto "prevenir a deficiência" deve ser visto como uma estratégia multidimensional que inclui a prevenção de barreiras incapacitantes, assim como a prevenção e o tratamento de problemas de saúde subjacentes.

As áreas de Saúde, Assistência Social e Educação nos indicam uma eficiente alternativa para diminuir este índice de deficiência: a prevenção, que deve ser trabalhada por todas as entidades governamentais e não governamentais. Esse trabalho fundamenta-se nos dados da Organização Mundial de Saúde - OMS -, que destaca o percentual de que 70% das deficiências podem ser evitadas com medidas simples.

Assim, o Projeto de Lei para instituir o mês "Agosto Laranja", fortalecerá as ações desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade em relação à prevenção de deficiências, tornando-se um marco na busca de garantia de direitos das pessoas com deficiência de nosso município.

Com a certeza da importância do presente Projeto de Decreto Legislativo e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

São Bento do Sul, 06 de Junho de 2018.

Peter Alexandre Kneubuehler
Vereador – PP